

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.068.217,85 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estadual e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Afonso Frederico Weber e a construção da ciclovia rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estadual e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Afonso Frederico Weber e a construção da ciclovia rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 1.068.217,85** (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01.26.451.0110.1295 PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estado
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 800.000,00
06.01.26.451.0110.1296 PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Contrapartida
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 268.217,85
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.068.217,85



Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Termo de Convênio FPE nº2021/3836 R\$ 800.000,00**

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. 268.217,85

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.068.217,85

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de Janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 11:28:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 10:59:02
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2022, meta e objetivo e abrir crédito especial para a pavimentação de parte da Rua Afonso Frederico Weber e a construção de calçada compartilhada na Rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. Há dois pontos a serem observados neste projeto de lei:

Primeiramente, o convênio entre o poder público municipal e o Estado do Rio Grande do Sul permitirá a viabilização da pavimentação e calçada de parte da Rua Afonso Frederico Weber, a qual apresenta grande fluxo de veículos e em toda sua extensão há residências, sendo ela uma importante via de acesso entre o interior e o meio urbano do município, além de ser adjacente a rodovia 481. A pavimentação irá contribuir para a mobilidade urbana, facilitando a produção agrícola e seu escoamento de forma segura, é preciso considerar ainda, o ganho em saúde pública dos moradores, que incidirá em números menores de problemas respiratórios e a mudança do cenário com a pavimentação da rua possibilitará ganhos sociais e de bem-estar; e por último, não menos importante, a estruturação em pavimentação torna-se um ganho à administração pública, pois, torna-se um trecho a menos para realizar manutenções e reparos por parte da secretaria de obras que atua de forma permanente devido a grande extensão territorial de malha viária do município de Arroio do Tigre.

Segundamente, a construção da calçada compartilhada na Rua Getúlio Vargas irá solucionar um problema de trafegabilidade de pedestres em tudo sua extensão, a referida rua está entre as 4 maiores do perímetro urbano, e concentra um número expressivo de pedestres que percorrem a via, em grande parte não há passeio público o que facilita o acontecimento de acidentes. A calçada compartilhada, trata-se de um passeio público que pode ser utilizado por pedestres e por ciclistas, a exemplo de modelos exitosos em Curitiba – Paraná, Vitória – Espírito Santo, Florianópolis – Santa Catarina e até mesmo no Rio Grande do Sul. Além do ganho em segurança no trânsito, irá incentivar a prática esportiva de caminhada quanto de ciclismo, e é fundamental considerar o ganho turístico, este projeto pioneiro na região Centro Serra irá atrair turistas e praticantes de



ciclismo de toda a macro região, além de facilitar o acesso a rodovia que direciona aos Balneários do município.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei que irá colocar o município de Arroio do Tigre em posição de destaque pelo investimento e conseqüentemente pela mudança de cenário que oportunizará o desenvolvimento sustentável.

Ratificamos a elevada consideração com nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 11:28:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 10:58:06
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

